



## INTERPELAÇÃO ESCRITA

### **Aperfeiçoar o projecto do subsídio para cuidadores e apoiá-los, de forma diversificada**

Atendendo às solicitações, ao longo de anos, apresentadas por parte de cuidadores e de Deputados, o Instituto de Acção Social (IAS) lançou, em 9 de Novembro de 2020, o Projecto-piloto do subsídio para cuidadores<sup>1</sup>. No entanto, até 19 de Março de 2021, foram recebidos apenas 196 pedidos, dos quais apenas 51 foram aprovados<sup>2</sup>. Creio que este número está muito aquém do número de cuidadores com necessidades efectivas.

Esta divergência deve-se ao posicionamento pouco claro do projecto-piloto, ao seu âmbito conservador, aos seus critérios pouco rigorosos e à falta de clareza na respectiva avaliação: o referido projecto definiu exigências demasiado altas, isto é, só são incluídos dois tipos de pessoas, ou seja, as pessoas com distúrbios intelectuais graves ou muito graves (incluindo as crianças que tenham menos de 4 anos e com deficiência intelectual, sem graduação do grau de deficiência) e as pessoas que se encontram permanentemente acamadas e não podem ficar de pé por si próprias, excluindo as famílias com crianças com necessidades educativas especiais (SEN),

---

<sup>1</sup> Projecto-piloto do subsídio para cuidadores do Instituto de Acção Social.

<https://www.ias.gov.mo/pt/swb-services/rehabilitation-service/zgzjtxdjh>

<sup>2</sup> *Exmoo News*, “Lançamento do projecto-piloto do subsídio para dar carinho aos cuidadores, e o IAS espera acumular experiência para as futuras políticas”, 16 de Junho de 2021.

<https://www.exmoo.com/article/177043.html>



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

que têm vindo a afirmar que têm necessidades efectivas, bem como as famílias com “duplo envelhecimento”. O Governo, até ao momento, ainda não esclareceu se esse projecto visa apoiar as famílias mais carenciadas, de acordo com a sua situação económica, ou apenas articular-se com outras políticas de apoio para cuidadores, com o objectivo de reconhecer, a longo prazo, o seu estatuto social e o seu contributo.

Além disso, os critérios para a definição de cuidador, adoptados no projecto, não são rigorosos, isto é, só os residentes de Macau com mais de 16 anos de idade, com capacidade de prestar cuidados adequados, e que morem com os que necessitam de cuidados, prestando-lhes cuidados, e tendo uma relação de parentesco com os mesmos. Contudo, há falta de especificação sobre o conteúdo dos cuidados a prestar efectivamente, o horário dos cuidados e a possibilidade, ou não, de saírem para trabalharem fora de casa. Mais, o Governo afirmou que, após a conclusão, em Novembro de 2021, do projecto-piloto, ia proceder a uma revisão, para avaliar o rumo da futura política do subsídio para cuidadores (não se sabe se o projecto vai continuar ou não durante essa revisão)<sup>3</sup>. No entanto, não esclareceu quais os instrumentos e critérios utilizados para avaliar o sucesso ou insucesso do projecto, o que levou a que grande parte dos cuidadores excluídos do projecto continuasse a aguardar, sem ver uma luz ao fundo do túnel.

Pelo exposto, na sequência da apresentação de interpelações escritas em 5 de

---

<sup>3</sup> Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado Ho Ion Sang à Assembleia Legislativa, em 22 de Março de 2021.

<https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2021-03/892776062ef40af513.pdf>



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Novembro de 2018<sup>4</sup> e 3 de Novembro de 2020<sup>5</sup>, usando, novamente, do poder em matéria de fiscalização consagrado na Lei Básica da RAEM e no Regimento da Assembleia Legislativa, interpelo, por escrito, o Governo, sobre a política de apoio aos cuidadores, e solicito que me seja dada uma resposta, por escrito e ponto por ponto, de forma clara, objectiva e precisa, ao seguinte:

1. No Projecto-piloto do subsídio para cuidadores, foram definidas exigências sobre a situação económica do agregado familiar, o que excluiu muitos cuidadores que não são pobres, mas que têm necessidades efectivas, pelo que há suspeição sobre o posicionamento deste projecto, ou seja, se este é uma medida específica de alívio da pobreza, assim, vai haver uma falta de clareza entre a sua função e a de outras políticas de apoio económico. Se for um “subsídio para cuidadores em situação de carência”, então, já não conseguem sobreviver à custa deste subsídio, porque só auferem 2 175 patacas por mês e não podem ir trabalhar fora de casa, por terem de cumprir os seus deveres em termos de cuidados. Pergunta-se então ao Governo: qual é o posicionamento e a natureza deste subsídio para cuidadores? Como é que se pode, através da definição de políticas, reflectir o reconhecimento do estatuto social e do contributo dos cuidadores?
2. Segundo o Governo, os destinatários do Projecto-piloto do subsídio para cuidadores têm que ser específicos e a sua abrangência não pode ser grande,

---

<sup>4</sup> Interpelação escrita sobre o aumento do subsídio de invalidez e do subsídio para cuidadores de família, apresentada por Sou Ka Hou, em 5 de Novembro de 2018.

<https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2018-12/119675c0a48ba1dd41.pdf>

<sup>5</sup> Interpelação escrita sobre o lançamento do plano de subsídio para cuidadores de famílias com crianças com necessidades educativas especiais (SEN), apresentada por Sou Ka Hou, em 3 de Novembro de 2020.

<https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2020-11/642815fc0c3918c077.pdf>



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

senão, perde-se o significado de ser um projecto-piloto e não se consegue atingir o objectivo da experimentação<sup>6</sup>. No entanto, desde a implementação do projecto até ao momento, o número de cuidadores que foram aprovados é reduzido, o que demonstra que o projecto é demasiado conservador e que os casos não são suficientes para apoiar os trabalhos posteriores de revisão dos resultados. Pergunta-se então ao Governo: até ao momento, as reclamações recebidas foram principalmente apresentadas por que tipos de cuidadores? Quais são os instrumentos e critérios que o Governo vai utilizar para avaliar a eficácia do projecto e planear, o mais cedo possível, a sua extensão às famílias com crianças com necessidades educativas especiais (SEN) e às famílias com “duplo envelhecimento”, etc., com vista a evitar que o projecto seja indefinidamente experimentado ou termine após o prazo de experimentação de um ano?

3. As responsabilidades e pressões sentidas, durante 24 horas por dia, pelos cuidadores que foram aprovados são desproporcionadas em relação ao valor diminuto do subsídio que recebem. Pergunta-se então ao Governo: para melhor cuidar da situação física e económica dos cuidadores, vai o Governo estudar a definição detalhada sobre o conteúdo dos cuidados a prestar, bem como o horário de trabalho e a possibilidade de trabalhar, ou não, fora de casa por parte dos cuidadores? Face à baixa taxa de utilização dos lares de reabilitação,

---

<sup>6</sup> Resposta dada pelo Instituto de Acção Social à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Sou Ka Hou, em 25 de Novembro de 2020.  
<https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2020-12/538905fcde0a082020.pdf>



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

dos lares de idosos e dos serviços diurnos de guarda nas instalações de reabilitação, como é que o Governo vai promover esses serviços de descanso junto de mais cuidadores<sup>7</sup>? Ao mesmo tempo, qual é a situação e os resultados dos serviços prestados aos cuidadores no Centro de apoio aos cuidadores da zona Sul, que entrou em funcionamento no final de 2020?

2 de Julho de 2021

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Sou Ka Hou**

---

<sup>7</sup> Resposta dada pelo Instituto de Acção Social à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, José Pereira Coutinho, em 4 de Novembro de 2020.  
<https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2020-11/907405fb24450a304e.pdf>